



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000637

DECRETO Nº 9.499 DE 12 DE Novembro DE 2001

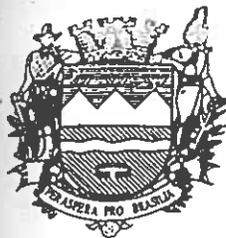
Oficializa como parte integrante
do Sistema Viário Oficial do
Município área que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes
do processo nº 34.331/01

DECRETA:

Art. 1º Fica Oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, área localizada na confluência da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro – SP123, com o Ribeirão Quiririm, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no ponto E, confluência da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP123, com o Ribeirão Quiririm; daí segue **268,00m**, confrontando com a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro até o ponto A; daí deflete à esquerda e segue **12,00m** até o ponto A' confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue **250,00m** até o ponto D', confrontando com a área de propriedade de Edilene da Silva Mollica; daí deflete à esquerda e segue **18,50m** pelo Ribeirão Quiririm no sentido montante até o ponto E inicial, confrontando com a propriedade de Sérgio Valério, perfazendo uma área de **3.108,00m²**



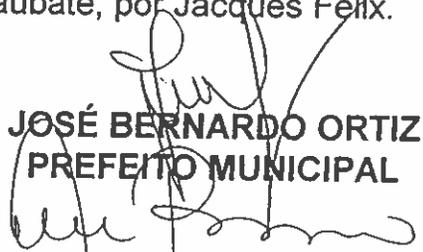
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1561** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *12* de *Novembro* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *12* de *Novembro* de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA